



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **= LEI MUNICIPAL Nº. 4.852, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 =**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lucélia para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.11.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

### **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** O Orçamento geral do município de Lucélia para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 59.500.000,00 (Cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais)**.

### **DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** O Orçamento do Município de Lucélia para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 59.500.000,00 (Cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.271.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e um mil reais) e em R\$ 57.229.000,00 (Cinquenta e sete milhões duzentos e vinte e nove mil reais) para o Poder Executivo.

**§ 1º** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

### **I – RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA - SINTÉTICA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>62.374.000,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.386.000,00
1.2. Receita de Contribuições	790.000,00
1.3. Receita Patrimonial	199.000,00
1.7. Transferências Correntes	52.789.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	210.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.670.000,00</b>
2.2. Alienação de Bens	30.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.640.000,00
<b>9. DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>(6.544.000,00)</b>
9.7. Dedução de Receitas Diversas	(6.544.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>59.500.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
 Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### II - RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA - ANALÍTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1.0. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>62.374.000,00</b>
<b>1.1. Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>8.386.000,00</b>
1.1.1.3.00 – Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00
1.1.1.8.01 – Impostos Sobre o Patrimônio para Estados/Municípios	4.579.000,00
1.1.1.8.02 – Impostos s/ Prod., Circulação de Mercadorias e Serviços	2.597.000,00
1.1.2.2.00 – Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
1.1.2.8.00 – Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	490.000,00
1.1.3.0.00 – Contribuição de Melhoria	50.000,00
<b>1.2.4.0.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública</b>	<b>790.000,00</b>
<b>1.3.0.0.00 – Receita Patrimonial</b>	<b>199.000,00</b>
<b>1.7.0.0.00 – Transferências Correntes</b>	<b>52.789.000,00</b>
<b>1.7.1.8.00.0 – Transferências da União</b>	<b>25.222.000,00</b>
1.7.1.8.01.0 – Participação na Receita da União	18.480.000,00
1.7.1.8.02.0 – Transf. Compens. Financ. Exploração Rec. Naturais	200.000,00
1.7.1.8.03.0 – Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS	3.988.620,00
1.7.1.8.04.0 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS	522.380,00
1.7.1.8.05.0 – Transf. Rec. Fundo Nac. Desenv. Educação – FNDE	1.961.000,00
1.7.1.8.06.0 – Transf. Financeira do ICMS – Desoneração LC 87/96	60.000,00
1.7.1.8.99.0 – Outras Transferências Da União	10.000,00
<b>1.7.2.0.00.0 – Transferências dos Estados</b>	<b>16.977.000,00</b>
<b>1.7.2.8.01.0 – Participação na Receita dos Estados</b>	<b>15.660.000,00</b>
1.7.2.8.01.1 – Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00
1.7.2.8.01.2 – Cota-Parte de IPVA	3.000.000,00
1.7.2.8.01.3 – Cota-Parte do IPI	100.000,00
1.7.2.8.01.4 – Cota-Parte da Cont. Intervenção Domínio Econômico	60.000,00
<b>1.7.2.8.02.0 – Transf. Cota-Parte Compensação Financeira</b>	<b>60.000,00</b>
<b>1.7.2.8.10.0 – Transferências de Convênios dos Estados</b>	<b>1.257.000,00</b>
<b>1.7.5.8.01.0 – Transferências de Recursos do Fundeb</b>	<b>10.580.000,00</b>
<b>1.7.7.0.00.0 – Transferências de Pessoas Físicas</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1.9.0.0.00.0 – Outras Receitas Correntes</b>	<b>210.000,00</b>
1.9.10.00.0 – Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00
1.9.20.00.0 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00
1.9.90.00.0 – Demais Receitas Correntes	124.000,00
<b>2.0.00.00.0 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.670.000,00</b>
2.2.00.00.0 – Alienação de Bens	30.000,00
<b>2.4.00.00.0 – Transferências de Capital</b>	<b>3.640.000,00</b>
2.4.18.10.0 – Transferências de Convênios da União	2.200.000,00
2.4.20.10.0 – Transferências de Convênios dos Estados	1.440.000,00
<b>9.1.00.00.0 – DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-6.544.000,00</b>
9.1.00.00.1 – Deduções de Receitas do Fundeb – União	-3.424.000,00
9.1.00.00.2 – Deduções de Receitas do Fundeb – Estados	-3.120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.500.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizados segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>01. - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.271.000,00</b>
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	661.000,00
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA	1.610.000,00
<b>02. - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>57.229.000,00</b>
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.395.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.020.000,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.092.400,00
02.04 - SECRETARIA DE DESENV. MUNICIPAL	8.659.000,00
02.05 - SERVIÇOS DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.489.000,00
02.06 - TURISMO, CULTURA E DESPORTO	1.276.000,00
02.07 - EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	10.600.000,00
02.08 - EDUCAÇÃO	7.422.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.318.452,00
02-10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.739.620,00
02.11 - TRÂNSITO	188.500,00
02.12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.029.028,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.500.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.271.000,00
02. JUDICIÁRIA	179.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	5.652.900,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.452,00
10. SAÚDE	15.739.620,00
12. EDUCAÇÃO	18.022.000,00
13. CULTURA	521.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00
15. URBANISMO	7.936.000,00
20. AGRICULTURA	2.029.028,00
26. TRANSPORTE	344.000,00
27. DESPORTO E LAZER	755.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.284.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.500.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	661.000,00
0002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	1.610.000,00
0003. MAIS GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.996.400,00
0004. MAIS DESENVOLVIMENTO	379.000,00
0005. MAIS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	323.900,00
0006. MAIS DESENVOLVIMENTO URBANO	8.468.500,00
0007. MAIS ESPORTE, LAZER E CULTURA	1.276.000,00
0008. MAIS SAÚDE PARA TODOS	15.739.620,00
0009. MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.318.452,00
0010. MAIS EDUCAÇÃO	18.022.000,00
0011. CIDADE MAIS VERDE AZUL	1.705.128,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.500.000,00</b>

### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.947.900,00</b>
3.1.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	10.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	31.211.872,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	3.499.420,00
3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	19.126.608,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.237.100,00</b>
4.4.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos	5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	4.827.100,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	405.000,00
<b>9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>315.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>59.500.000,00</b>

### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA - ANALÍTICO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>3 - Despesas Correntes</b>	<b>53.947.900,00</b>
<b>3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>31.221.872,00</b>
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	847.000,00
3.1.90.03 – Pensões	120.000,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.212.700,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.162.172,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	135.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	1.225.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	205.000,00
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa Pessoal Requisitado	250.000,00
<b>3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>22.726.028,00</b>
<b>3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S.F.L.</b>	<b>3.499.420,00</b>
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	3.499.420,00
<b>3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
<b>3.3.90.00 – Aplicações Diretas</b>	<b>19.126.608,00</b>
3.3.90.04 – Diárias – Pessoal Civil	453.860,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.752.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.220,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	101.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	155.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	569.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.213.628,00
3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	230.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.716.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	579.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	80.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	15.000,00
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>5.237.100,00</b>
<b>4.4.71.00 – Transferência a Consórcio Públicos</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
<b>4.4.00.00 – Investimentos</b>	<b>4.827.100,00</b>
4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.960.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	817.100,00
4.4.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00
<b>4.6.00.00 – Amortização e Refinanciamento da Dívida</b>	<b>405.000,00</b>
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	400.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	5.000,00
<b>9.9.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>315.000,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>59.500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 6% (seis por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

IV - A abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**Art. 4º** O Poder Executivo e Legislativo ficam ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do orçamento de 2020, segundo a proposta do projeto AUDESP do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

**Parágrafo Único** - As fontes de recursos 01 - Tesouro, 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, poderão ser desdobradas em quantas fontes forem necessárias.

**Art. 5º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único** - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesas para fins de aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

**Art. 6º** Ficam incluídos e convalidados na Lei da PPA 2018 á 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, as Ações e indicadores, como também seus respectivos valores ora contemplados na presente lei.

§ 1º - Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o exercício de 2020, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexo de Metas Fiscais, modelos **Demonstrativo I** – Metas Anuais, **Demonstrativo III** – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, **Anexo I** – Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo V** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

§ 2º - Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial ao **Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021**, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios **Anexo I** – Planejamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Orçamento / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

**Art. 7º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO